



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502448-55.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 362/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação efetuada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a suposta falsificação de documentos identificada pela Escrivania de Paz do Distrito de Campinas, Comarca de São José/SC.

A Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais apresentou a Informação nº 227/2022 (fl. 20), na qual sugeriu remessa dos autos ao MM. Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, para apreciação e devidas providências.

Despacho do Juiz Corregedor Auxiliar, à fl. 22, com sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes.

Diante do exposto, **acolho** o quanto sugerido pelo Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial nesta Corregedoria-Geral da Justiça, no sentido de que **sejam oficiadas** todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, bem como todos os Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência da ocorrência de suposta falsificação de documentos no Estado de Santa Catarina.

Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular, com cópia das fls. 002-018.

À Gerência Administrativa.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210379288

Nome original: Of. 97-2022 - Comunicação de Falsificação de Procuração ass.pdf

Data: 19/10/2022 09:20:50

Remetente:

São José - EP do Distrito de Campinas

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de Falsificação de Procuração

São José, 18 de outubro de 2022

Ofício nº 097/2022

Prezada Senhora Juíza,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste prestar informações acerca de procuração com indícios de falsidade.

No dia 11/10/2022 recebemos uma mensagem via WhatsApp do número +55 41 99648-1554 e a pessoa se identificou como sendo Sônia Regina Estevão, buscando saber sobre a veracidade de uma Procuração supostamente lavrada por essa Serventia e dizendo ter caído em um golpe (doc. 1)

Solicitamos então que nos enviasse uma cópia da dita procuração e nos foi enviada via aplicativo WhatsApp da pessoa acima mencionada (doc. 2). A procuração refere-se a poderes de transferência do veículo Renault/Logan Auth 10, placas QNR6F92.

Ocorre que a presente Serventia não lavrou a procuração nos moldes acima descritos, tampouco o outorgante e outorgado lá mencionados possuem qualquer cadastro neste cartório. Além do mais, a procuração possui outros indícios de falsidade como o formato e fonte de letras que são distintos das demais emitidas por esta Escrivania, além de não ter nenhum preposto na Serventia com o nome MARCOS BARRETO, muito menos a Tabeliã tem esse nome, como consta na dita procuração. Anexo os prepostos no cadastrado da Central do CENSEC. (doc. 3)

Trata-se na verdade de procuração falsa que utilizou formato de uma procuração original desta Serventia.

Dante do fato narrado, registramos o BOLETIM DE OCORRÊNCIA, (doc. 4) conforme segue em anexo e enviamos o presente ofício à Vossa Excelênci para

conhecimento e tomada das providências cabíveis. Já comunicamos os fatos, através de malote digital, aos demais delegatários dos Serviços Notariais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

SÔNIA REGINA RUPP
Oficial da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas
Município e Comarca de São José/SC

À Sua Excelênci
À Senhora
Dra. LILIAN TELLES DE SA VIEIRA
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São José/SC
Nesta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210379287

Nome original: ASSINATURAS SINAL PÚBLICO 3.pdf

Data: 19/10/2022 09:20:50

Remetente:

São José - EP do Distrito de Campinas

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

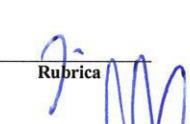
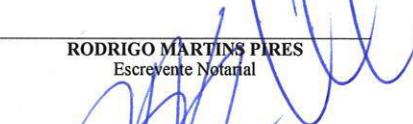
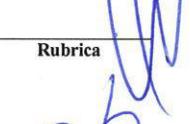
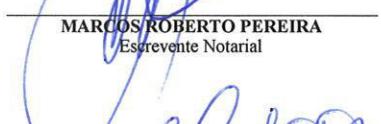
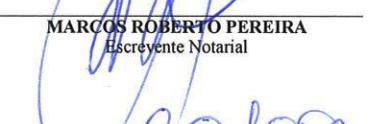
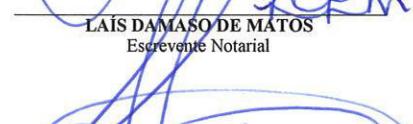
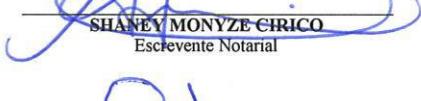
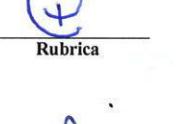
Assunto: Comunicação de Falsificação de Procuração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
DISTRITO DE CAMPINAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
Escrivaria de Paz do Distrito de Campinas
SÔNIA REGINA RUPP
Escrivã de Paz

Campinas, São José - SC , 12 de setembro de 2022.

É com muito prazer que envio meu sinal público e de meus prepostos.

 SÔNIA REGINA RUPP Escrivã de Paz	 SÔNIA REGINA RUPP Escrivã de Paz	 Rubrica
 ROGERIO EDUARDO RUPP Oficial Substituto	 ROGERIO EDUARDO RUPP Oficial Substituto	 Rubrica
 ALEXANDRA BIANCA HAMES Escrevente Notarial	 ALEXANDRA BIANCA HAMES Escrevente Notarial	 Rubrica
 RODRIGO MARTINS PIRES Escrevente Notarial	 RODRIGO MARTINS PIRES Escrevente Notarial	 Rubrica
 MARCOS ROBERTO PEREIRA Escrevente Notarial	 MARCOS ROBERTO PEREIRA Escrevente Notarial	 Rubrica
 LAÍS DAMASO DE MATOS Escrevente Notarial	 LAÍS DAMASO DE MATOS Escrevente Notarial	 Rubrica
 SHANEY MONYZE CIRICO Escrevente Notarial	 SHANEY MONYZE CIRICO Escrevente Notarial	 Rubrica
 PALLOMA COSTA DA CRUZ Escrevente Notarial	 PALLOMA COSTA DA CRUZ Escrevente Notarial	 Rubrica
 RAQUEL NATALIA DE ARAUJO Escrevente Notarial	 RAQUEL NATALIA DE ARAUJO Escrevente Notarial	 Rubrica
 GABRIEL TEIXEIRA MACHADO DOS PASSOS Escrevente Notarial	 GABRIEL TEIXEIRA MACHADO DOS PASSOS Escrevente Notarial	 Rubrica
 FELIPE RAMOS DE MELO Escrevente Notarial	 FELIPE RAMOS DE MELO Escrevente Notarial	 Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210379226

Nome original: PROCURAÇÃO 1.pdf

Data: 19/10/2022 09:20:50

Remetente:

São José - EP do Distrito de Campinas

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

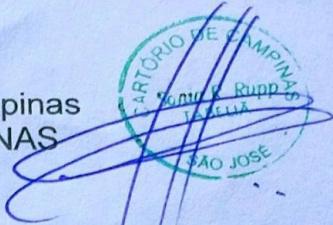
Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de Falsificação de Procuração



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de São José, Distrito de Campinas
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS



SÔNIA REGINA RUPP-Escrivã de Paz

Procuração Pública bastante que faz
SEDINEI OLIVEIRA DO ROSARIO áADIMILSON DOS SANTOS DE LIMA,na forma abaixo:

TRASLADO
Livro: 6 Folha: 091
Protocolo: 93689

Data do protocolo:11/05/2022

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos dia Onze (11) dia do mês de Maio (05) do ano de dois mil e Vinte e dois (2022), nesta escrivania de Paz do Distrito de Campinas, localizada na Rua Adhemar da Silva, nº 1.115, Kobrasol, comarca de São José, Estado de Santa Catarina, Compareceu, neste ofício como OUTORGANTE: SEDINEI OLIVEIRA DO ROSARIO, inscrito no CPF sob o nº 815.853.579-87, solteiro, motorista, filho de MARIA CATARINA DO ROSARIO e CARLOS DIAS, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 11, São José/SC. Identificado por documento e reconhecimento capaz, do que dou fé. E aí pelo Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento de PROCURAÇÃO para ADIMILSON DOS SANTOS DE LIMA, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, RG nº 5.578.247, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.419-20, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, Nº 137, Centro, Florianópolis/SC, dando todos os poderes para o fim especial de vender, ceder ou transferir de qualquer forma, inclusive para o próprio nome do outorgado, o seguinte veículo: RENAULT/LOGAN AUTH 10 placas QNR6F92, de cor PRATA, ano 2017, modelo 2018, renavam 01141148444, chassi 93Y4SRF84JJ155965, podendo transferir este veículo, assinar requerimentos e termos de transferência, fazer 2º via de DUT, retirar junto ao DETRAN o CRLV e CRV do veículo, endoso de documentação, fazer vistoria, usar o veículo a preço, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, finalmente, usar e gozar do veículo como coisa sua e sem interferência ou autorizações dos outros, podendo ainda, requerer perante qualquer autoridade alfandegária ou aduaneira de país estrangeiro, licença ou permissão de turismo pelo tempo e prazo que julgar conveniente, e ainda representá-la perante ao detran com todos poderes a si necessários. Enfim praticar todos os demais indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato PODENDO SUBSTABELEcer. certifico que a qualificação do procurador e a descrição do presente mandato, bem como os demais elementos constantes do presente foram constituídos por mera declaração do outorgante, quando for o caso , após a assinatura e aceitação do instrumento são inalteráveis, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente elos orgãos ou pessoas a quem este enteressar, assumindo o outorgante inteira responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações. Obs.: O Procurador fica responsável por qualquer multa ou incidentes acontecido após essa data. A pesquisa na Central Nacional de indisponibilidade de bens , constou "positivo" o resultado da consulta do CPF do outorgante, data da pesquisa 11/05/2022,código HASH: 3ag4. 1622. b4b2. c8c6. 3j3g. 2j2l. 1b7b. 62n4.8h37.49af, confirmado através do site: "www.indisponibilidade.org.br/

autenticação/"de como assim me disse do que dou fé, pediu-me este instrumento que lhe li, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas conforme prevê o código de normas da corregedoria-geral de justiça do estado de Santa Catarina, tendo em vista que o comparecente apresentou seus documentos de identificação. Eu SÔNIA REGINA RUPP, tabeliã designada, que lavrei, conferi e assino em público e raso. Emulamentos: R\$ 56,60 + Selo: R\$ 59,70. Assino (aram) nesta procuração: (a) SEDINEI OLIVEIRA DO ROSARIO - Outorgante,até a data desse ato assinado..

Continua na próxima página (Página 1 de 2).



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de São José, Distrito de Campinas
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS



SÔNIA REGINA RUPP-Escrivã de Paz

Procuração Pública bastante que faz
SEDINEI OLIVEIRA DO ROSARIO áADAMILSON DOS SANTOS DE LIMA,na forma abaixo:

TRASLADO
Livro: 6 Folha: 091
Protocolo: 93689
protocolo:11/05/2022

Nada mais , trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por esta escrivaniade paz.

São José-SC, 11 de maio de 2022.

MARCOS BARRETO

Tabelião



(Página 2 de 2).

99103 1992-01-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210379225

Nome original: CONVERSA WHATS 2.pdf

Data: 19/10/2022 09:20:50

Remetente:

São José - EP do Distrito de Campinas

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de Falsificação de Procuração



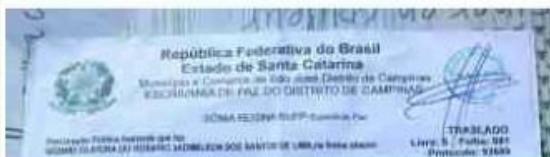
+55 41 9648-1554
visto por último hoje às 08:46



11/10/2022

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa.
Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Encaminhada



PDF Novo Documento(28).pdf



1 página • PDF • 2 MB

11:39

Bom Jéssica 11:40

Encaminhada



Mensagem





+55 41 9648-1554
visto por último hoje às 08:46



Já estou verificando aguarda um pouco

11:49 ✓

Ok 11:50

Oi 11:52 ✓

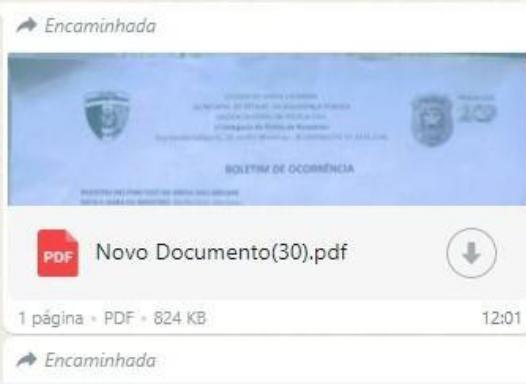
verifiquei aqui e realmente a Procuração é falsa e não condiz o que foi registrado no nosso livro.

11:53 ✓

Você consegue me falar seu nome para podemos fazer um B.O

11:53 ✓

? 11:53 ✓



Mensagem





+55 41 9648-1554
visto por último hoje às 08:46



PDF Novo Documento(31).pdf



1 página • PDF • 683 KB

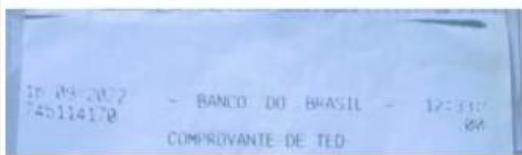
12:01

Me chamo Sônia Regina Estevão ,

Como está no boletim de ocorrência registrado aqui em Blumenau Santa Catarina pensei que a procuração era verdadeira e cai nesse golpe

12:04

👉 Encaminhada



PDF Novo Documento(32).pdf



1 página • PDF • 1,004 KB

12:17

👉 Encaminhada



Mensagem





+55 41 9648-1554
visto por último hoje às 08:46



1.página • PDF • 1.004 KB

12:17

Encaminhada



12:17

Iremos fazer o registro do nosso B.O

12:28 ✓

Obrigada e bom feriado

12:28 ✓

De nada

12:38



Mensagem





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
1^a Delegacia de Polícia de Blumenau
Rua Pandiá Calógeras, 58, Jardim Blumenau - BLUMENAU/SC 47-3326.2146



POLÍCIA CIVIL

229 ANOS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0817098/2022-BO-00054.2022.0002843

DATA E HORA DO REGISTRO: 26/09/2022 10h15min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1^a DELEGACIA DE POLÍCIA DE BLUMENAU - 47-3326.2146

FATO

DATA DO FATO: 16/09/2022

HORA DO FATO: 12:33 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Atividade financeira/Agência bancária) Rua Alex Ciro Vicente, nº 25, Murta, ITAJAÍ/SC/BR | CEP: 88311-070 | Coordenadas: -26.870370184650493,-48.69197297362805

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

SÔNIA REGINA ESTEVÃO (53 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: HILZA SCHMITZ ESTEVÃO

Pai: NORBERTO ESTEVÃO

Data de Nascimento: 23/08/1969

Naturalidade: VIDAL RAMOS/SC/BRASIL

CPF: 305.560.822-49

Relato Individual: Relata a comunicante SÔNIA REGINA ESTEVÃO que foi vítima de um crime de estelionato. Informa que comprou o veículo RENAULT/LOGAN AUTH1.0, ano 2017/2018, placa QNR6F92, o qual estava sendo anunciado na rede social Facebook. Informa que após visualizar o anúncio entrou em contato com o vendedor "ADMILSON DOS SANTOS DE LIMA", através do número (47) 997609653; Informa que foi até o município de Itajaí/SC buscar o veículo, no endereço rua Alex Ciro Vicente, nº 25, Itajaí/SC, ocasião em que o homem que entregou o veículo, se identificando como "ADMILSON" (homem pardo, baixo (1.60 metros), cabelo escuro bem cortado, magro, bem vestido), foi até o banco do Brasil para o pagamento ser realizado via TED; Informa que o "ADMILSON" não quis entrar no banco, ficou na área dos caixas eletrônicos; Informa, que "ADMILSON" entregou uma procuração a qual dava poderes para "ADMILSON" transferir o veículo direto para a comunicante; Após confirmar com seu despachante sobre o veículo, realizou o pagamento, no entanto o TED foi realizado para JULIO CESAR MOREIRA, portador do CPF 063.543.979-45 ()), o qual supostamente era funcionário de "ADMILSON"; Após realizar o pagamento a comunicante pegou a chaves do veículo com toda documentação pertinente e retornou para casa; Ocorre, que na data 23/09/2022, a comunicante foi procurada por SEDINEI OLIVEIRA DO ROSÁRIO, real proprietário do veículo, o qual informou que é proprietário do veículo e o alugou para JULIO CESAR MOREIRA, trabalhar com o aplicativo UBER, mas como JULIO não pagou mais, veio atrás do veículo (veículo tem rastreador), oportunidade que percebeu que a comunicante havia comprado legalmente o veículo; A comunicante informa que comprou o veículo pagando R\$ 20.000,00 reais de entrada, mais 14 parcelas de R\$ 800,00 reais.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transscrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

ADMILSON DOS SANTOS DE LIMA (35 anos) | Autor: Estelionato/Consumado

Mãe: LUCIMAR ANTUNES DOS SANTOS

Pai: ADI DE LIMA

Data de Nascimento: 12/09/1987

Naturalidade: CLEVELÂNDIA/PR/BRASIL

CNH: 4337321939 - SC

JÚLIO CÉSAR MOREIRA (25 anos) | Autor: Estelionato/Consumado

Mãe: MARLI CORRÉA

Pai: VALDEVINO MOREIRA

Data de Nascimento: 30/09/1996

Naturalidade: FOZ DO IGUAÇU/PR/BRASIL

CNH: 6357105051 - SC

ATENDENTES

JAISON JONATHAN NAFFIEN (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

REGISTRO 0817098/2022-BO-00054.2022.0002843

26/09/2022 10:53:27

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
1^ª Delegacia de Polícia de Blumenau
Rua Pandiá Calógeras, 58, Jardim Blumenau - BLUMENAU/SC 47-3326.2146



POLÍCIA CIVIL
109 ANOS

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.
A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.
A Perícia não foi acionada e não esteve no local.
A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

ASSINATURAS

.....
CRISTHIAN GEORGÉ SIQUEIRA
Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

JAISON JONATHAN NAFFIEN
Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

Via impressa por
JAISON JONATHAN NAFFIEN

SÔNIA REGINA ESTEVÃO
Envolvido - Comunicante, Vítima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210379224

Nome original: BO 4.pdf

Data: 19/10/2022 09:20:50

Remetente:

São José - EP do Distrito de Campinas

São José - Escrivania de Paz Do Distrito de Campinas

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de Falsificação de Procuração



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de São José
Rua Fúlvio Vieira da Rosa, s/n, Barreiros - SÃO JOSÉ/SC 48-3665.8386



POLÍCIA CIVIL
209 ANOS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0872836/2022-BO-00597.2022.0024273

DATA E HORA DO REGISTRO: 13/10/2022 15h11min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA VIRTUAL DE SÃO JOSÉ - 48-3665.8386

FATO

DATA DO FATO: 11/10/2022

HORA DO FATO: 11:39 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA ADHEMAR DA SILVA, nº 1115, KOBRASOL, SÃO JOSÉ/SC/BR | CEP: 88101-091 | Coordenadas: -27.5918232,-48.6124122

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

ENVOLVIDOS

MARCOS ROBERTO PEREIRA (55 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: PAULINA MARIA PEREIRA

Pai: JAIR PEREIRA

Data de Nascimento: 23/08/1967

Naturalidade: SÃO PAULO/SP/BRASIL

CNH: 4428101526 - SP

Relato Individual: Trabalho como Escrevente Extrajudicial na Escrivania de Paz de Campinas, São José/SC. No dia 11/10/2022, recebi uma mensagem de WhatsApp, do número +55 41 99648-1554 e a pessoa se identificou como sendo Sônia Regina Estevão, buscando saber da veracidade de uma Procuração supostamente lavrada em nosso Cartório e dizendo ter caído em um golpe. Pedimos que nos enviasse a cópia da mesma e quando a recebemos de cara já verificamos se tratar de uma falsificação, pois além de outros pontos que adiante informo, no Cartório não existe e nunca existiu Tabelião e não existe Escrevente ou substituto com o nome de MARCOS BARRETO e a assinatura nela apostada também não é de nenhum dos nossos prepostos. A referida procuração tinha como Outorgante SEDINEI OLIVEIRA ROSARIO e como Outorgado ADIMILSON DOS SANTOS DE LIMA, e indicava ter sido lavrada no Livro 6, folha 091, com poderes para transferir o veículo Renault/Logan Auth 10, placas QNR6F92, cor Prata, ano 2017, modelo 2018, Renavam 01141148444, Chassi 93Y4SRF84JJ155965. Ao verificar o livro, folha e protocolo expressos na tal procuração, verifiquei que tais dados não existem no nosso Banco de Dados, e as pessoas nela indicada não possuem cadastro na Serventia, nem mesmo procuração. Ao consultar o selo de fiscalização, o sistema informa que o selo não existe no sistema do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Informo que esse tipo de situação de uso de procuração falsa utilizando informações desta Serventia é recorrente, sendo que já foram feitos vários Boletins de Ocorrência sobre essa situação.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transscrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

GIULIANO DA SILVA QUINTAO TOLEDO FARIA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2022091939709 - Código de validação: 86099476